



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000011/2025
FEVEREIRO / 2025

DECRETO Nº 0000011/2025, 24 de fevereiro de 2025
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000742/2024 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 45.070,00 ((quarenta e cinco mil setenta reais)), para atender aos seguintes progra

Dotações Suplementadas

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO SUS		
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	Fonte: 262100000	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	Fonte: 262100000	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
2.481 - MANUTENÇÃO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINAR À SAÚDE		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 260000031	25.070,00
Total do Projeto/Atividade		25.070,00
Total da Unidade		45.070,00
Total		45.070,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 (zero) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 45.070,00 (quarenta e cinco mil setenta reais)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 24 fevereiro de 2025

BRENO CORRÊA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:053.963.946-09